



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 025

A regularidade das despesas oriundas de convênio depende da observância dos prazos nele previstos, bem como de sua pertinência com o objeto conveniado.

Fundamentação:

- Art. 116, §§ 3º e 6º, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Art. 2º, incisos V e VI, e §6º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional Nº 001, de 15 de janeiro de 1997.

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099